



ATO 09

O **Município de Xavantina**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luciano Antônio Altenhofen, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Não houve interposição de recursos em face às questões de prova e gabarito provisório, assim, em nada se altera o Gabarito Provisório anteriormente divulgado, tornando – se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**.

2. PROVA DE TÍTULOS

2.1. Parte dos recursos interpostos foram julgados procedentes, constando as devidas alterações na **Classificação provisória**, constante no **Anexo II**.

2.2. A análise dos títulos está disponível na área do candidato, acessando o item “Títulos” de forma individual para cada participante.

2.3. A **análise dos recursos** consta no **Anexo III**.

3. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**, devidamente processado e já aplicado todos os critérios de desempate, conforme disposto no item 11.2 do Edital.

3.1.1. A imagem do cartão de respostas encontra-se disponível na área do candidato, de forma individual a cada participante, acessando através do item “*mais informações*”, “*objetiva*”, “*cartão de respostas*”.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos contra este resultado poderão fazê-lo no período de **08/10/2024** às 14h00min à **10/10/2024** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoconcursos.com.br na área do candidato, seguindo as orientações do site.

5. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

5.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Xavantina, 07 de outubro de 2024.

Luciano Antônio Altenhofen
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.





ANEXO I
GABARITO OFICIAL

01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: C	16: B	17: B	18: B	19: C	20: A
01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: A	12: C	13: B	14: D	15: C	16: B	17: B	18: B	19: C	20: A
02 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: D	15: D	16: B	17: A	18: B	19: C	20: C
02 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: D	15: D	16: B	17: A	18: B	19: C	20: C
03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (1ª LISTAGEM - HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: B	16: D	17: D	18: A	19: B	20: C
03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (2ª LISTAGEM - HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: B	16: D	17: D	18: A	19: B	20: C
03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (3ª LISTAGEM - HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: B	16: D	17: D	18: A	19: B	20: C
03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NÃO HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024



11: B	12: C	13: A	14: B	15: B	16: D	17: D	18: A	19: B	20: C
04 - PROFESSOR DE ÁREA – ARTES (HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: B	18: D	19: A	20: C
04 - PROFESSOR DE ÁREA – ARTES (NÃO HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: A	17: B	18: D	19: A	20: C
06 - PROFESSOR DE ÁREA – ED. FÍSICA (HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
06 - PROFESSOR DE ÁREA – ED. FÍSICA (NÃO HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: D	12: C	13: C	14: B	15: D	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
07 - AUXILIAR DE ENSINO (HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: C	12: B	13: B	14: D	15: B	16: A	17: D	18: A	19: C	20: A
07 - AUXILIAR DE ENSINO (NÃO HABILITADO)									
01: C	02: C	03: C	04: D	05: D	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: C	12: B	13: B	14: D	15: B	16: A	17: D	18: A	19: C	20: A





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024



ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
70	VANESSA DALL BELLO	6,00	12,00	16,00	14,00	48,00	1º	Classificado
35	MARLI TERESINHA HENTZ	9,00	9,00	24,00	2,00	44,00	2º	Classificado
29	TEREZA SIMONI ZANANDRÉA	6,00	15,00	12,00	10,40	43,40	3º	Classificado
10	TAINARA BATISTELLA	6,00	12,00	16,00	2,00	36,00	4º	Classificado
32	MARILIA MAINARDI	3,00	12,00	20,00	0,00	35,00	5º	Classificado
40	MARCIA VERONICA HILLESHEIN SEGNETTO	0,00	12,00	12,00	0,00	24,00	6º	Classificado
66	SÍLVIA DA SILVA CRACCO	3,00	9,00	4,00	2,00	18,00	7º	Classificado
33	CAMILA BURIN	-	-	-	3,20	3,20	-	Desclassificado

01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
24	VANESSA DO PRADO	6,00	6,00	16,00	0,00	28,00	1º	Classificado
6	JOSELAINE NERES DA ROCHA	0,00	0,00	16,00	0,00	16,00	2º	Classificado
60	POLYANA PAULA DAL POZZO	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado

02 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
54	EDIVANI TALASKA	0,00	9,00	24,00	22,40	55,40	1º	Classificado
41	JULIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	6,00	12,00	24,00	12,80	54,80	2º	Classificado
52	ROSANE SIMONI BETIATTO	9,00	15,00	12,00	11,60	47,60	3º	Classificado
25	SUELI TORTELLI TREVISAN	0,00	9,00	8,00	26,00	43,00	4º	Classificado
58	SOLENI BICIGO PALUDO	6,00	12,00	20,00	4,40	42,40	5º	Classificado
38	RITA SUE ELLEN SANTOS CANSAN	6,00	9,00	20,00	2,00	37,00	6º	Classificado
65	SANDRA GODINHO MORETTO	3,00	15,00	8,00	8,00	34,00	7º	Classificado
7	ELLEN MARIA VIEIRA DUART PASCOSKI	3,00	15,00	4,00	0,00	22,00	8º	Classificado
44	INGRID NAIARA ANGERAME BASSO BARRETO	-	-	-	8,00	8,00	-	Desclassificado

02 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (NÃO HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	----	----	----	-----	------------	---------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024



3	JOSELAINE NERES DA ROCHA	6,00	12,00	24,00	0,00	42,00	1º	Classificado
36	EDUARDO ISRAEL ROBINSON DA SILVA	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado

03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (1ª LISTAGEM - HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
53	EDIVANI TALASKA	0,00	9,00	16,00	22,40	47,40	1º	Classificado
28	TEREZA SIMONI ZANANDRÉA	9,00	15,00	12,00	10,40	46,40	2º	Classificado
12	JAQUELINE FERNANDA SARTORI	0,00	9,00	20,00	6,80	35,80	3º	Classificado
48	SANDRA GODINHO MORETTO	6,00	15,00	4,00	8,00	33,00	4º	Classificado

03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (2ª LISTAGEM - HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
51	ROSANE SIMONI BETIATTO	6,00	15,00	16,00	11,60	48,60	1º	Classificado
59	SOLENI BICIGO PALUDO	6,00	12,00	16,00	4,40	38,40	2º	Classificado
15	CAMILA DELLA LIBERA TREVISAN	0,00	12,00	12,00	2,40	26,40	3º	Classificado
8	CAMILA BEDIN	3,00	9,00	12,00	0,00	24,00	4º	Classificado
67	SÍLVIA DA SILVA CRACCO	6,00	9,00	4,00	2,00	21,00	5º	Classificado
27	RUBIA APARECIDA MOZER	0,00	9,00	8,00	1,20	18,20	6º	Classificado

03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (3ª LISTAGEM - HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
47	LOIRIZANE MARIA MORETTO BALEN	3,00	15,00	16,00	26,00	60,00	1º	Classificado
69	VANESSA DALL BELLO	6,00	12,00	16,00	14,00	48,00	2º	Classificado
42	JULIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	6,00	12,00	16,00	12,80	46,80	3º	Classificado
45	MARCIA VERONICA HILLESHEIN SEGHETTO	0,00	12,00	20,00	0,00	32,00	4º	Classificado
21	ELLEN MARIA VIEIRA DUART PASCOSKI	3,00	12,00	16,00	0,00	31,00	5º	Classificado
63	GESI LARA FONSECA TELES	9,00	3,00	8,00	3,20	23,20	6º	Classificado
50	JOCIANE SALETE PERONDI CÂMERA	0,00	9,00	4,00	0,00	13,00	7º	Classificado

03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NÃO HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
37	SILVANIA TOCHETTO SPAGNOL	9,00	12,00	12,00	0,00	33,00	1º	Classificado
57	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	3,00	12,00	16,00	0,00	31,00	2º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2024



04 - PROFESSOR DE ÁREA – ARTES (HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
19	LINDOMAR DOS SANTOS	6,00	12,00	24,00	2,00	44,00	1º	Classificado
43	ALLEX YAN GASPERIN	-	-	-	2,00	2,00	-	Desclassificado
68	ANDERSON LUÍS LEMES DA SILVA	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado

06 - PROFESSOR DE ÁREA – ED. FÍSICA (HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
14	LORIVANDA TESTA CAMERA	3,00	9,00	28,00	12,80	52,80	1º	Classificado
30	JÉSSICA GAFFURI	-	-	-	0,00	0,00	-	Desclassificado

07 - AUXILIAR DE ENSINO (HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
46	LOIRIZANE MARIA MORETTO BALEN	3,00	12,00	20,00	26,00	61,00	1º	Classificado
26	SUELI TORTELLI TREVISAN	0,00	6,00	20,00	26,00	52,00	2º	Classificado
13	JAQUELINE FERNANDA SARTORI	0,00	9,00	28,00	6,80	43,80	3º	Classificado
61	GABRIELA CENTENARO	3,00	15,00	24,00	0,00	42,00	4º	Classificado
9	CAMILA BEDIN	3,00	9,00	28,00	0,00	40,00	5º	Classificado
22	RUBIA APARECIDA MOZER	0,00	9,00	16,00	1,20	26,20	6º	Classificado

07 - AUXILIAR DE ENSINO (NÃO HABILITADO)

INSCRIÇÃO	NOME	LP	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
34	SILVANIA TOCHETTO SPAGNOL	9,00	15,00	16,00	0,00	40,00	1º	Classificado
56	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	3,00	12,00	24,00	0,00	39,00	2º	Classificado
23	VANESSA DO PRADO	6,00	6,00	24,00	0,00	36,00	3º	Classificado





ANEXO III
ANÁLISE DE RECURSOS

INSCRIÇÃO: 41, 53

RESULTADO: DEFERIDO

ANÁLISE: Após análise do recurso apresentado, verifica-se que o recorrente está amparado por argumentos válidos. O edital, de fato, não especifica que a contagem do tempo de serviço deve ser feita de forma corrida, desconsiderando meses incompletos. Diante disso, todos os títulos anexados serão reavaliados, de acordo com o entendimento de que a pontuação deve ser atribuída a cada período de 12 meses completos de serviço, conforme descrito no item 10.1.2 do edital. Assim, a pontuação será aplicada a todos os candidatos que comprovarem o tempo de serviço integral de um ano, conforme as disposições editalícias.

INSCRIÇÃO: 63

RESULTADO: INDEFERIDO

ANÁLISE: Candidato(a) se limita em apenas anexar novamente o título de tempo de serviço, impossibilitando a realização de qualquer análise, tendo em vista que não foi possível compreender as razões de seu recurso.

INSCRIÇÃO: 63

RESULTADO: DEFERIDO

ANÁLISE: O título foi reprocessado e a pontuação correspondente a 1 ano completo na função foi atribuída ao candidato.

INSCRIÇÃO: 65, 48, 58, 59, 51, 52

RESULTADO: DEFERIDO

ANÁLISE: Em razão do provimento de um recurso interposto sobre o mesmo tema, que reconheceu que o edital, de fato, não especifica que a contagem do tempo de serviço deve ser feita de forma corrida, todos os títulos anexados por todos os candidatos, inclusive os que atuam como ACTs (Admitidos em Caráter Temporário), serão reavaliados. Esta reavaliação será realizada com base no entendimento de que a pontuação deve ser atribuída a cada período de 12 meses completos de serviço, conforme disposto no item 10.1.2 do edital. Dessa forma, a pontuação será aplicada a todos os candidatos que comprovarem o tempo de serviço integral de um ano, independentemente de seu vínculo como ACT ou não, respeitando as disposições editalícias.

INSCRIÇÃO: 67

RESULTADO: INDEFERIDO

ANÁLISE: Conforme estabelecido no edital, a apresentação de títulos na fase de seleção possui caráter exclusivamente classificatório, aplicando-se apenas aos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva. Trata-se de uma etapa opcional, onde o candidato, a seu critério, pode submeter títulos com o objetivo de melhorar sua classificação final.

Esclarecemos que, neste momento, a entrega de títulos não é obrigatória para figurar na lista classificatória, sendo exigida apenas por ocasião da convocação para o cargo, quando, então, os documentos comprobatórios serão imprescindíveis para assumir a função.

Dessa forma, o recurso é indeferido, uma vez que não há irregularidade na listagem mencionada.

